

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado do Paraná – SAAEPAR, convoca todos os Auxiliares de Administração Escolar, que laboram junto às Escolas Particulares com ou sem fins lucrativos (associação, creches e etc.), empresas que prestam ensino em cursos livres de qualquer natureza (informática, preparatórios para concursos, demais e similares), escolas de ensino à distância, escola de idiomas, academias de todos os gêneros (musculação, natação, ioga, dança, demais e similares). Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação), Ensino Pós Médio e demais entidades e/ou empresas que atuem ministrando cursos, preparações e acompanhamentos, alfabetização, etc., como segue:

<b>Municípios e Regiões</b>	<b>Local</b>	<b>Data / hora</b>	
Paranavaí e Região	<b>Sindoscom</b> - Rua Marechal Cândido do Rondon, 1.205, Centro - Paranavaí – PR	07/11/2016	18:00 hrs
Umuarama e Região	<b>Hotel Caiuá</b> - Rua Presidente Castelo Branco, 3745 - Centro – Umuarama – PR	08/11/2016	18:00 hrs
Cianorte e Região	<b>Hotel Crystal</b> - Rua Constituição, 289 – Centro – Cianorte - PR	09/11/2016	18:00 hrs
Campo Mourão e Região	<b>Paraná Palace Hotel</b> - Rua Francisco Albuquerque, 1059 – Centro – Campo Mourão – PR	10/11/2014	18:00 hrs

Cada umas das Assembleias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Análise e aprovação da pauta de reivindicações com vistas a serem firmadas Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho, a vigorar no período de 01/03/2017 à 28/02/2018, cuja data base é 01/03/2017; 2 - Autorização para a Diretoria do Sindicato assinar Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho e/ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho; 3 - Autorização para a Diretoria da Entidade em conjunto ou separadamente com a Assessoria Jurídica do Sindicato, tomar todas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da categoria abrangida; 4 - Autorização para a Diretoria do Sindicato apreciar e suscitar Dissídio Coletivo, caso resultem infrutíferas as negociações; 5 - Autorização para a Diretoria da Entidade suscitar e realizar pedidos e acatar em nome da categoria, arbitragem, em caso de infrutíferas as negociações, inclusive nomear arbitro para tal fim, na forma da LEI. 6 - Aprovação da Taxa de Reversão Salarial; 7 - Autorizações para que a Entidade Sindical, através de sua Diretoria efetue as negociações, visando serem firmadas CCT's ou Acordos Coletivos, atue sozinha, ou com auxílio da Federação dos Trabalhadores em Educação no Estado do Paraná – FETEPAR; 8 - Outros informes; Não havendo na hora acima indicada número suficiente e legal para abertura dos trabalhos a Assembléia será realizada trinta minutos após com qualquer numero de auxiliares presentes, em segunda convocação.

Curitiba, 02 de setembro de 2016.  
Carlos Laertes da Silva – Presidente.